



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023-003**

Por este instrumento de que entre si celebram, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** neste ato denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ de nº 30.971.257/0001-51 e **FUNDEB CNPJ nº 23.714.191/0001-59**, com sede à Travessa Rui Barbosa, nº: 463, Bairro: Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000, neste ato representado pela Sra. **Maria Zilda Bentes Sousa**, Secretária Municipal de Educação, conforme Decreto Municipal nº 003, de 01 de janeiro de 2021, portadora da Carteira de Identidade nº: 1472516 - PC/PA e CPF nº 231.578.102-78, residente e domiciliada na Rua Deputado Raimundo Chaves, s/n, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº09/2023-003, homologado em 03/07/2023, integrante do Processo Administrativo nº 125/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **JK NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 42.897.465/0001-37, com sede na PSG São Jose, 50, Andar Segundo, Sacramento, Bele/PA, CEP 66.120-270, telephone (91) 9842-4776, email: [jnoronhacomercial@gmail.com](mailto:jnoronhacomercial@gmail.com), representado por seu representante legal, Sr. **JOHN KLEYTON FERREIRA NORONHA**, CPF nº 936.281.532-04, RG nº 5272112. E a Empresa **N. S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, com sede na Rua Deputado Icoraci Nunes, nº 2360, Bairro Aparecida, CEP:68.040-100, Santarém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.946.280/0001-00, telephone (93) 99129-3566, email: [nsdistribuidorastm@hotmail.com](mailto:nsdistribuidorastm@hotmail.com), neste ato, representada pelo Sr. **ANTONIO NETO DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1872265-SSP/PA e CPF Nº 324.405.372-68, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente ATA tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ATENDIDOS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (CRECHE, AEE, EJA, PRÉ-ESCOLA, QUILOMBOLAS, FUNDAMENTAL, E ENSINO MÉDIO) DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE OBIDOS/PA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2023, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

1.1- Do órgão contratante, descritos no “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo a esta ATA;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.



**J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CNPJ 42.897.465/0001-37**

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ARROZ - TIPO 01(especificações conforme termo de referência)	QUILO	GAMA LOPES	GAMA LOPES	49600	R\$ 4,80	R\$ 238.080,00
2	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE(especificações conforme termo de referência)	PACOTE	RICOSA	RICOSA	46000	R\$ 3,70	R\$ 170.200,00
3	MASSA PARA SOPA(especificações conforme termo de referência)	PACOTE	RICOSA	RICOSA	24000	R\$ 4,50	R\$ 108.000,00
4	LEITE EM PÓ INTEGRAL (especificações conforme termo de referência)	PACOTE	CCGL	CCGL	54000	R\$ 7,45	R\$ 402.300,00
5	MARGARINA VEGETAL COM SAL(especificações conforme termo de referência)	POTE	MARGARETH	MARGARETH	3000	R\$ 6,50	R\$ 19.500,00
6	AÇUCAR TRITURADO 1KG(especificações conforme termo de referência)	QUILO	ITAMARATY	ITAMARATY	46000	R\$ 6,20	R\$ 285.200,00
8	SAL REFINADO IODADO(especificações conforme termo de referência)	QUILO	MARIZA	MARIZA	55000	R\$ 3,80	R\$ 209.000,00
9	OLEO DE SOJA(especificações conforme termo de referência)	UNIDADE	ABC	ABC	12000	R\$ 9,20	R\$ 110.400,00
10	MILHO BRANCO 500G(especificações conforme termo de referência)	PACOTE	MARIZA	MARIZA	4000	R\$ 8,85	R\$ 35.400,00
11	COLORIFICO(especificações conforme termo de referência)	PACOTE	MARIZA	MARIZA	6000	R\$ 4,26	R\$ 25.560,00
12	VINAGRE DE ÁLCOOL COLORIDO(especificações conforme termo de referência)	GARRAFA	MARIZA	MARIZA	3800	R\$ 5,95	R\$ 22.610,00
14	SARDINHA AO OLEO(especificações conforme termo de referência)	LATA	GOMES DA COSTA	GOMES DA COSTA	36000	R\$ 6,90	R\$ 248.400,00
15	BATATA INGLESA(especificações conforme termo de referência)	QUILO	IN NATURA	IN NATURA	6000	R\$ 9,30	R\$ 55.800,00
16	CENOURA IN NATURA(especificações conforme termo de referencia)	QUILO	IN NATURA	IN NATURA	6000	R\$ 6,70	R\$ 40.200,00
17	CEBOLA IN NATURA(especificações conforme termo de referencia)	QUILO	IN NATURA	IN NATURA	6000	R\$ 9,50	R\$ 57.000,00
18	PÃO MASSA FINA 50G(especificações conforme termo de referencia)	UNIDADE	PANGOSTOSO	PANGOSTOSO	211580	R\$ 0,90	R\$ 190.422,00
20	CARNE SEM OSSO DE PRIMEIRA SEM GORDURA(especificações conforme termo de referencia)	QUILO	QUALITYBEFF	QUALITYBEFF	49000	R\$ 37,00	R\$ 1.813.000,00
21	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO(especificações conforme termo de referencia)	PACOTE	FAVORITO	FAVORITO	40000	R\$ 36,33	R\$ 1.453.200,00



PREFEITURA DE  
**ÓBIDOS**  
TEMPO DE CUIDADO E TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 23.714.191/0001-59  
CNPJ: 30.971.257/0001-51  
Trav. Rui Barbosa, 463, Centro-CEP 68.250-000

22	CONSERVA BOVINA(especificações conforme termo de referencia)	UNIDADE	BORDON	BORDON	20000	R\$ 8,00	R\$ 160.000,00
26	TRIGO SEM FERMENTO.(especificações conforme termo de referencia)	QUILO	MIRELLA	MIRELLA	1000	R\$ 10,67	R\$ 10.670,00
27	AZEITE DENDE(especificações conforme termo de referencia)	GARRAFA	ANDORINHA	ANDORINHA	1000	R\$ 8,71	R\$ 8.710,00
28	CÔCO RALADO(especificações conforme termo de referencia)	PACOTE	MARIZA	MARIZA	20000	R\$ 6,19	R\$ 123.800,00
29	COMINHO MOÍDO(especificações conforme termo de referencia)	PACOTE	MARIZA	MARIZA	3000	R\$ 1,76	R\$ 5.280,00
30	LEITE DE COCO GF(especificações conforme termo de referencia)	GARRAFA	MARIZA	MARIZA	5000	R\$ 9,34	R\$ 46.700,00
31	FILÉ DE PEIXE(especificações conforme termo de referencia)	QUILO	FRESCATO	FRESCATO	25000	R\$ 45,00	R\$ 1.125.000,00
32	ALHO IN NATURA(especificações conforme termo de referencia)	QUILO	IN NATURA	IN NATURA	3000	R\$ 30,09	R\$ 90.270,00
33	SELETA DE LEGUMES(especificações conforme termo de referencia)	UNIDADE	QUERO	QUERO	16000	R\$ 7,01	R\$ 112.160,00
34	MILHO VERDE(especificações conforme termo de referencia)	LATA	QUERO	QUERO	16000	R\$ 2,82	R\$ 45.120,00
35	AVEIA FLOCOS FINO(especificações conforme termo de referencia)	UNIDADE	APTY	APTY	2000	R\$ 6,64	R\$ 13.280,00
<b>VALOR TOTAL DO VENCEDOR</b>							<b>R\$7.225.262,00</b>
<b>N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 35.946.280/0001-00</b>							
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	BISCOITO SALGADO(especificações conforme termo de referencia)	PACOTE	TRIGOLINO	TRIGOLINO	40000	R\$ 5,69	R\$ 227.600,00
13	PEITO DE FRANGO CONGELADO(especificações conforme termo de referencia)	QUILO	AVISPARÁ	AVISPARÁ	48000	R\$ 18,69	R\$ 897.120,00
19	CARNE MOIDA DE PRIMEIRA SEM GORDURA(especificações conforme termo de referencia)	QUILO	RIBEIRO	RIBEIRO	49000	R\$ 28,90	R\$ 1.416.100,00
23	POLPA DE FRUTA(especificações conforme termo de referencia)	PACOTE	NOVO SABOR	NOVO SABOR	50000	R\$ 10,99	R\$ 549.500,00
24	CAFE EM PO(especificações conforme termo de referencia)	PACOTE	GUIMARÃES	GUIMARÃES	35000	R\$ 7,89	R\$ 276.150,00
25	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1(especificações conforme termo de referencia)	QUILO	RIZOM	RIZOM	46000	R\$ 9,99	R\$ 459.540,00
<b>VALOR TOTAL DO VENCEDOR</b>							<b>R\$3.826.010,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA ATA</b>							<b>R\$11.051.272,00</b>



## 2- DA VIGÊNCIA:

- 2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
- 2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

## 3- DA VINCULAÇÃO:

- 3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

## 4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

- 4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

## 5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

- 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**".
- 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

## 6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;
- 6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
- 6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as



correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

## **7- DO PAGAMENTO:**

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [Prazo Pagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de “duplicatas simuladas”, demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;



7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea “d” do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

## **8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [Cidade Promotor] por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda



unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

## **9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.



9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

## **10- DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

## **11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.





11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **12- DA CONTRATAÇÃO:**

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

ÓBIDOS - PA, 04 de julho de 2023

---

**MARIA ZILDA BENTES SOUSA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONTRATANTE**

---

**J K NORONHA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS**  
**CNPJ: 42.897.465/0001-37**  
**CONTRATADA**

---

**N S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMERTICIOS LTDA**  
**CNPJ: 35.946.280/0001-00**  
**CONTRATADO(A)**

### **TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_